

CE-003/2021

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2021.

Ao
Supremo Tribunal Federal - STF
A/C. Ministro Luiz Fux – Presidente do STF.

Ref.: Entrega das assinaturas colhidas na Campanha de Abaixo Assinado “STF – Julgamento JÁ para as perdas dos Expurgos da TR no Fundo de Garantia”.

Excelentíssimo Ministro Luiz Fux – Presidente do STF:

Vimos pela presente, entregar **10.072** assinaturas, colhidas na Campanha de Abaixo Assinado “STF – Julgamento JÁ para as perdas dos Expurgos da TR no Fundo de Garantia”, que pede a Vossa Excelência, a marcação o mais breve possível do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI 5090/2014, que solicita a troca da TR (Taxa Referencial) pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE para atualizar monetariamente o saldo das contas no Fundo de Garantia desde janeiro de 1999. No anexo I, segue o arquivo em PDF com o nome, e-mail, estado e situação dos trabalhadores que participaram da campanha.

Esta campanha, foi realizada pelo Instituto Fundo de Garantia do Trabalhador, no período de 19/05/2021 ao dia 10/06/2021.

A relatoria da ADI 5090/2014, é do Ministro Luis Roberto Barroso, e estava marcada para ser julgada no último dia 13 de maio, e infelizmente Vossa Excelência retirou de pauta. Antes disso, tinha sido marcado o julgamento para dezembro de 2019, quando foi adiado para maio de 2020, e em dezembro de 2020, foi marcado o julgamento para o dia 13 de maio de 2021.

É importante, destacar, que enquanto o STF não realiza este julgamento, o governo continua confiscando os rendimentos do trabalhador no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que desde setembro de 2017 tem sido **ZERO**.

Desde janeiro de 1999 até o último dia 10 de junho, o governo deixou de creditar **R\$ 554 bilhões**, prejudicando mais de 60 milhões de trabalhadores. Somente, no último dia 10 de junho, com a TR zero no lugar do INPC de maio/2021 que foi de **0,96%**, o governo deixou de creditar aproximadamente **R\$ 10.8 bilhões** considerando juros compostos desde janeiro de 1999. Se considerarmos juros simples sobre um saldo total de aproximadamente **R\$ 420 bilhões**, temos uma perda de **R\$ 4.4 bilhões**. Calculamos, que com uma inflação média de **4,5%** ao ano e a TR continuando **ZERO** nos próximos 5 anos,

o trabalhador terá um confisco adicional de mais **R\$ 500 bilhões**, o que é inaceitável e injusto com milhões de trabalhadores.

É importante destacar ainda, que desde 2007, denunciemos este confisco nos rendimentos do Fundo de Garantia do trabalhador. Através da Campanha de Abaixo Assinado de 2007 “Fundo de Garantia 40 anos – Justiça para o Trabalhador”, que levantou milhares de assinaturas, foi dada entrada no Projeto de Lei do Senado PLS 581/2007 de autoria do senador Paulo Paim, que em 2018 foi arquivado, em substituição, conseguimos o PL 3254/2019 também do senador Paulo Paim, que está parado. Em 2008 através de Sugestão na Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados, foi gerado o Projeto de Lei PL 4.566/2008, que em 2015 foi aprovada na Câmara e enviado ao Senado Federal, hoje PLC 103/2015, que até o momento se encontra parado. Em resumo se dependermos do Congresso Nacional, o trabalhador continuará sendo confiscado.

Pelo exposto, objetivando acabar com os Expurgos da TR, e que o trabalhador recupere as perdas causadas desde 1999, pedimos que Vossa Excelência marque o mais breve possível, uma nova data de julgamento da ADI 5090/2014.

Na certeza, de que Vossa Excelência atenda nosso pedido, agradecemos antecipadamente sua atenção e providências, e ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Mario Avelino – Presidente do Instituto Fundo de Garantia do Trabalhador – IFGT.

Anexo I – Números da Campanha

1 – Por tipo de trabalhador

Você é	Assinaturas
Herdeiro de trabalhador falecido	177
Trabalhador aposentado que já sacou todo o Fundo de Garantia	2121
Trabalhador com FGTS nos últimos 22 anos	7825
Total	10.123

2 – Assinaturas por Estado

Estados	Assinaturas
Acre	7
Alagoas	46

Amapá	30
Amazonas	151
Bahia	593
Ceará	840
DF	274
Espirito Santo	230
Goiás	262
Maranhão	113
Mato Grosso	103
Mato Grosso do Sul	106
Minas Gerais	933
Pará	251
Paraíba	116
Paraná	441
Pernambuco	303
Rio de Janeiro	1373
Piauí	83
Rio Gr.do Norte	144
Rio Grande do Sul	436
Rondônia	56
Roraima	23
Santa Catarina	306
São Paulo	2801
Sergipe	68
Tocantins	34
Total	10123